



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Avenida das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Transporte e Trânsito Municipal, através do servidor Rodrigo Ap. de Oliveira.

2. DO OBJETO

- 2.1.** A execução dos serviços de borracharia será realizada de forma contínua, programada ou emergencial, conforme a demanda da Administração, respeitados os critérios, prazos e padrões de qualidade descritos neste Termo de Referência;
- 2.2.** Os serviços de borracharia deverão ser realizados na oficina da empresa contratada, devidamente equipada, nas dependências do órgão contratante, quando solicitado, ou em campo (via pública, garagem, dentre outros), em situações emergenciais que impeçam o deslocamento do veículo, mediante prévia autorização da Administração;
- 2.3.** Nos casos de atendimento in loco, em situações emergenciais ou de impossibilidade de deslocamento do veículo, a contratada deverá enviar equipe técnica ao local indicado pela Administração;
- 2.4.** Em situações emergenciais, a CONTRATADA deverá dar preferência e prioridade aos veículos da frota municipal que se dirigirem às suas dependências, a fim de evitar a interrupção das atividades das Secretarias e prejuízos ao atendimento da população, devendo observar os seguintes prazos máximos para pequenos consertos e calibragem:
- Veículos da Secretaria de Saúde: até 30 (trinta) minutos, contados a partir da chegada do veículo ao estabelecimento e da solicitação da Secretaria de Transportes, considerando que tais veículos são utilizados para transporte de pacientes em toda a região (Bauru, Ribeirão Preto, Barretos, Lins, Capital, dentre outras);
 - Demais veículos (exceto Secretaria de Saúde): até 45 (quarenta e cinco) minutos, contados a partir da chegada do veículo e da solicitação da Secretaria de Transportes, considerando o impacto da indisponibilidade no planejamento diário dos setores;
 - Ônibus escolares: até 1 (uma) hora, contada a partir da chegada do veículo e da solicitação da Secretaria de Transportes, em razão da logística do transporte escolar e do retorno dos alunos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Avenida das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- Máquinas: até 2 (duas) horas, contadas a partir da chegada do veículo e da solicitação da Secretaria de Transportes, tendo em vista que a indisponibilidade compromete as demandas planejadas pelos setores responsáveis.
- 2.5. As solicitações de serviços serão realizadas pelo fiscal técnico designado ou servidor responsável, por meio de Ordem de Serviço emitida pelo órgão contratante;
- 2.6. A contratada deverá apresentar, ao final de cada serviço, a Ordem de Serviço devidamente preenchida e assinada pelo servidor responsável pelo veículo, bem como a solicitação emitida pelo controle de transporte do Município;
- 2.5. A contratada deverá manter à disposição todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à plena execução dos serviços;
- 2.6. A empresa vencedora deverá possuir oficina localizada no município de Iacanga/SP ou em um raio máximo de 25 (vinte e cinco) quilômetros; A exigência de que a empresa contratada possua oficina localizada no município de Iacanga/SP ou em raio máximo de 25 (vinte e cinco) quilômetros justifica-se pela natureza do objeto, que envolve serviços de borracharia simples, frequentes e, em muitos casos, emergenciais, como troca de pneus e calibragem, os quais demandam pronto atendimento.
- 2.7. O deslocamento de empresas situadas a longas distâncias comprometeria os prazos estabelecidos, a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, transporte escolar e manutenção urbana, além de gerar custos adicionais à Administração, em afronta aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que a limitação territorial adotada é proporcional e razoável, não restringindo indevidamente a competitividade, uma vez que admite a participação de empresas sediadas em municípios vizinhos, ampliando o caráter competitivo do certame.
- 2.8. As empresas que não estiverem localizadas no município de Iacanga/SP não poderão cobrar deslocamento até o Almoarifado Municipal;
- 2.9. A contratada somente poderá cobrar socorro dentro do perímetro urbano do Município ou por quilômetro rodado quando o serviço não for realizado nas dependências do Almoarifado Municipal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Avenida das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- 2.10. A cobrança de quilômetro rodado somente será permitida a partir da origem no Almojarifado Municipal;
- 2.11. A empresa vencedora do lote deverá preencher relatório em formulário próprio, contendo fotos e descrição dos serviços prestados, o qual deverá ser apresentado juntamente com a Ordem de Serviço devidamente liberada pelo Gestor e Fiscal do contrato;
- 2.12. A Secretaria de Transportes encaminhará à contratada o link do formulário para preenchimento;
- 2.13. A contratada somente poderá executar os serviços após a liberação da Secretaria de Transportes, mediante Ordem de Serviço assinada e contendo a descrição dos serviços autorizados, não sendo devido pagamento por serviços realizados sem prévia autorização;
- 2.14. Havendo mais de um serviço a ser executado em pneus do mesmo veículo, a Secretaria de Transportes deverá ser previamente informada para liberação, não sendo aceitas Ordens de Serviço emitidas unilateralmente pela empresa contendo mais de um item de reparo, conserto, troca, desmontagem ou montagem, sem a devida autorização;
- 2.15. A contratada deverá garantir a integridade dos veículos atendidos durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes de falhas na execução ou negligência de seus profissionais;
- 2.16. A contratada deverá garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, conforme o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir da data de conclusão do serviço;
- 2.17. Durante o período de garantia, constatado qualquer defeito, falha ou vício decorrente de má execução dos serviços ou do uso de materiais inadequados, a CONTRATADA deverá proceder, às suas expensas, ao reparo ou refazimento dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação da CONTRATANTE;
- 2.18. A CONTRATADA deverá manter disponibilidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive no período noturno, madrugadas, finais de semana e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Avenida das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

feriados, para atendimento imediato de ocorrências ou situações emergenciais, sempre que solicitada pela Prefeitura.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 3.1.** A Prefeitura Municipal conta com uma frota diversificada de veículos e máquinas que atuam em serviços essenciais, como transporte escolar, atendimento à saúde, coleta de lixo e resíduos, patrulhamento urbano e execução de obras públicas, necessitando assim de manutenção preventiva e corretiva dos pneus desses veículos, para garantir a segurança, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população;
- 3.2.** São aproximadamente 120 veículos que atendem os setores da administração pública, como, saúde, esporte, educação, obras, saneamento, meio ambiente, agricultura, estradas, assistência social;
- 3.3.** Na educação são transportados em média 600 alunos da rede municipal diariamente e na área da saúde são transportados cerca de aproximadamente 1990 pacientes e seus acompanhantes (em caso de necessidade), que utilizam o sistema único de saúde (SUS) mensalmente na região, sendo necessário o deslocamento até outras cidades para realização de exames, hemodiálises, transferências, internações, consultas eletivas, emergências, tratamentos, atendimentos em domicílio, zona rural, curativos, entre outros atendimentos;
- 3.4.** A contratação de uma empresa especializada em serviços de borracharia permitirá a realização de serviços e reparo de pneus, de forma eficiente e econômica, garantindo agilidade na execução dos serviços e minimizando o tempo que os veículos ficam fora de operação comprometendo principalmente casos de emergências;
- 3.5.** Empresas especializadas possuem profissionais qualificados e equipamentos adequados para realizar serviços de alta qualidade;
- 3.6.** Não contamos com funcionários treinados e qualificados para realizar serviços de borracharia, sendo a formação da equipe para essa função demandaria tempo e recursos;
- 3.7.** O pátio da Prefeitura não dispõe de uma área adequada para a instalação de borracharia, a falta de espaço físico impede a criação de um ambiente seguro e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Avenida das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

organizado para a realização de serviços de manutenção de pneus, como montagem, desmontagem e reparo.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

4.1. A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações – PCA do Município, em atendimento ao disposto no art. 12, inciso VII, e no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, estando alinhada ao planejamento das aquisições e contratações da Administração para o exercício correspondente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

5.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.3 De acordo com a Lei 14.133/2021, não será admitida a subcontratação do objeto contratual, isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a prestação dos serviços até a entrega dos relatórios e resultados ao órgão contratante; não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021;

5.4 Não será solicitação de amostra.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Entende-se necessária a contratação da prestação dos serviços, baseando-se no total de veículos da frota municipal.

LOTE 1					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Média unid. (R\$)	Média total (R\$)
1	Serviços de Alinhamento de carro utilitário e kombi	Unid.	150	106,666667	16.000,00
2	Serviços de Alinhamento de Van	Unid	50	133,333333	6.666,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Avenida das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

3	Serviços de Balanceamento de carro utilitário e kombi (aro 13-17)	Unid	150	120	18.000,00
4	Serviços de Balanceamento de Van	Unid	50	153,333333	7.666,67
5	Serviços de Cambagem de carro utilitário e kombi	Unid	100	183,333333	18.333,33
6	Serviços de Cambagem de van	Unid	30	233,333333	7.000,00
7	Serviços de Caster de carros utilitário e kombi	Unid	100	166,666667	16.666,67
8	Serviços de Caster de van	Unid	30	200	6.000,00
LOTE 2					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Média unid. (R\$)	Média total (R\$)
9	Serviços de Calibragem de pneu de carro utilitário, kombi e Van (aro 13-17)	Unid.	1000	9,25	9.250,00
10	Serviços de Montagem e desmontagem de pneu de carro utilitário e kombi (aro 13-17)	Unid	500	40	20.000,00
11	Serviços de Montagem e desmontagem de pneu de Van	Unid	100	52,5	5.250,00
12	Serviços de Conserto com Macarrão	Unid	200	32,5	6.500,00
13	Serviços de Conserto com Manchão	Unid	100	61,25	6.125,00
14	Serviços de Reparos/substituir bicos de pneu de carro utilitário e kombi (aro 13-17)	Unid	150	43,75	6.562,50
15	Serviços de Reparos/substituir bicos de pneu de Van	Unid	30	50	1.500,00
16	Serviços de Rodízio de pneu carro utilitário (aro 13-17)	Unid	50	55	2.750,00
17	Serviços de Rodízio de pneu van	Unid	10	70	700,00
18	Serviços de Socorro à distância por KM (carro)	Unid	2500	3,75	9.375,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Avenida das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

19	Serviços de Socorro dentro da cidade (carro)	Unid	100	57,5	5.750,00
20	Serviços de Vulcanização de pneu veículo leve (aro 13-17)	Unid	50	115	5.750,00

VEÍCULOS PESADOS

LOTE 1

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Média unid. (R\$)	Média total (R\$)
21	Serviços de Alinhamento de caminhões e ônibus (Aro 20 - 22 - 22,5)	Unid.	50	266,666667	13.333,33
22	Serviços de Alinhamento de micro-ônibus e caminhão 3/4 (Aro 7,50 - 17,5)	Unid.	50	250	12.500,00
23	Serviços de Balanceamento de caminhões e ônibus (Aro 20 - 22 - 22,5)	Unid.	50	133,333333	6.666,67
24	Serviços de Balanceamento de micro-ônibus e caminhão 3/4 (Aro 7,5 - 17,5)	Unid.	50	130	6.500,00

LOTE 2

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Média unid. (R\$)	Média total (R\$)
25	Serviços de Calibragem pneu de caminhões (3/4 e Grande), ônibus e micro-ônibus (Aro 17,5 -22,5)	Unid.	250	30,5	7.625,00
26	Serviços de Montagem e desmontagem pneu de caminhões e ônibus (aro 20 - 22,5)	Unid.	100	75	7.500,00
27	Serviços de Montagem e desmontagem pneu de micro-ônibus e caminhão 3/4 (aro 17,5)	Unid.	50	210	10.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Avenida das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

28	Serviços de Reparo em bicos de câmara de ar caminhões, ônibus e micro-ônibus (aro 17,5 a 22,5).	Unid.	20	90	1.800,00
29	Serviços de Reparo em bico de pneu sem câmara caminhão, ônibus e micro-ônibus (aro 17,5 a 22,5)	Unid.	20	315	6.300,00
30	Serviços de Reparo/Substituição em cinemáticos	Unid.	10	272,5	2.725,00
31	Serviços de Reparo manchão (caminhão) tipo 1 (75x55mm)	Unid.	20	201,25	4.025,00
32	Serviços de Reparo manchão (caminhão) tipo 2 (102x60mm)	Unid.	20	80	1.600,00
33	Serviços de Reparo manchão (caminhão) tipo 3 (130x85mm)	Unid.	20	93,75	1.875,00
34	Serviços de Reparo manchão (caminhão) tipo 4 (195x135mm)	Unid.	20	101,25	2.025,00
35	Serviços de Reparo manchão (caminhão) tipo 5 (250x120mm)	Unid.	20	108,75	2.175,00
36	Serviços de Rodízio de pneu caminhões (aro 17,5 – 20 -22 - 22,5 e 750x16 – 17,5)	Unid.	20	157,5	3.150,00
37	Serviços de Socorro à distância por KM (caminhão)	Unid.	2500	3,75	9.375,00
38	Serviços de Socorro dentro da cidade (caminhão)	Unid.	100	57,5	5.750,00
39	Serviços de Vulcanização pneu aro (17,5- 20 – 22 - 22,5) caminhões, ônibus e micro-ônibus.	Unid.	60	260	15.600,00
LOTE 3					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Média unid. (R\$)	Média total (R\$)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Avenida das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

40	Serviços de Calibragem pneu de trator, Reboque, Pá carregadeira, Motoniveladora, Retroescavadeira	Unid.	300	30	9.000,00
41	Serviços de Montagem e desmontagem pneu de motoniveladora e Pá Carregadeira 1400 x 24	Unid.	50	266,666667	13.333,33
42	Serviços de Montagem e desmontagem pneu de Pá Carregadeira, Retroescavadeira 17,5 x 25	Unid.	50	266,666667	13.333,33
43	Serviços de Montagem e desmontagem de retroescavadeira dianteiro (12,5 x 80 x 18)	Unid.	50	216,666667	10.833,33
44	Serviços de Montagem e desmontagem de pneu de trator e reboque (aro 750 x 16)	Unid.	50	70	3.500,00
45	Serviços de Montagem e desmontagem de pneu de trator e reboque (aro 12.4x24)	Unid.	50	210	10.500,00
46	Serviços de Montagem e desmontagem de pneu de trator (aro 18.4x30)	Unid.	50	266,666667	13.333,33
47	Serviços de Reparo em câmara de ar Trator e reboque (aro 750 x 16 – 12.4.24 – 18.4.30)	Unid.	50	60	3.000,00
48	Serviços de Reparo em câmara de ar Pá Carregadeira, retroescavadeira 17,5 x 25	Unid.	50	60	3.000,00
49	Serviços de Reparo em câmara de ar Motoniveladora e Pá Carregadeira 1400 x 24	Unid.	50	60	3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Avenida das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

50	Serviços de Reparo em bico de câmara de ar motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, trator e reboque	Unid.	50	76,6666667	3.833,33
51	Serviços de Reparo manchão (Maq) tipo 1 (75x55mm)	Unid.	50	46,6666667	2.333,33
52	Serviços de Reparo manchão (Maq) tipo 2 (130x85mm)	Unid.	50	83,3333333	4.166,67
53	Serviços de Reparo manchão (Maq) tipo 3 (195x135mm)	Unid.	50	96,6666667	4.833,33
54	Serviços de Reparo manchão (Maq) tipo 4 (250x120mm)	Unid.	50	130	6.500,00
55	Serviços de Reparo manchão (Maq) tipo 5 (340x135mm)	Unid.	50	153,3333333	7.666,67
56	Serviços de Reparo manchão (Maq) tipo 6 (395x195mm)	Unid.	50	193,3333333	9.666,67
57	Serviços de Socorro à distância por KM (Maq)	Unid.	3000	3,6666667	11.000,00
58	Serviços de Socorro dentro da cidade (Maq)	Unid.	100	66,6666667	6.666,67
59	Serviços de Vulcanização de pneu de motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira e trator	Unid.	60	800	48.000,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Realizou-se pesquisa junto a empresas do setor para estimar preços praticados, condições de atendimento, tempo de resposta e localização, conforme as necessidades de recorrente de manutenção preventiva e corretiva, considerando a inexistência de estrutura física e de pessoal técnico especializado no âmbito da administração pública para a realização desses serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Avenida das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

7.2. VANTAGENS NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

- Previsibilidade de gastos, permitindo controle de qualidade e geração de relatórios que auxiliam na gestão da frota municipal, resultando economia de recursos públicos.
- Possibilidade de ajustar o escopo ou número de atendimentos de acordo com a necessidade, sem necessidade de reestruturação interna.
- Atendimento emergencial em campo, garantindo a continuidade e agilidade dos serviços essenciais, reduzindo o tempo de inatividade de veículos parados por problemas nos pneus, especialmente em áreas rurais ou durante emergências;
- Elimina a necessidade de investimento em estrutura própria (equipamentos, ferramentas, espaço físico) e formação de equipe própria;
- Melhor planejamento orçamentário com controle por serviços executados ou valores mensais fixos;
- Pagamento proporcional à demanda (serviço por ocorrência) ou por contrato fixo, conforme planejamento orçamentário.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia, de forma contínua e sob demanda, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DE CONTRATAÇÃO/ DIVISÃO POR LOTES

9.1. Em atenção ao disposto no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, realizou-se a análise da possibilidade de parcelamento da contratação dos serviços terceirizados de borracharia;

9.2. A contratação deve ocorrer parceladamente, em lotes, incluindo todos os serviços de borracharia previstos no escopo, considerando o caráter contínuo e a padronização técnica do serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Avenida das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- 9.3. O § 1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 estabelece que se deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado;
- 9.4. Após avaliação, considerando as especificidades da demanda, concluiu-se que a contratação deverá ser realizada de forma parcelada, dividida em lotes;
- 9.5. A divisão por lote permite a contratação de empresas especializadas em cada área, aumentando a qualidade e a eficiência dos atendimentos pois evita a dependência de um único fornecedor, reduzindo o risco de descontinuidade dos serviços em caso de descumprimento contratual;
- 9.6. A divisão da licitação em lotes é uma prática recomendada e prevista e alinhada ao princípio da eficiência, previsto no art. 11 da Lei 14.133/2021, na medida em que racionaliza a contratação e possibilita melhores resultados para a administração pública;
- 9.7. A divisão da licitação em lotes permite que mais empresas participem da licitação, especialmente aquelas que não possuem capacidade operacional ou financeira para atender ao objeto integral. Isso estimula a concorrência, inclusive de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte;
- 9.8. A divisão por lotes permite a contratação de fornecedores especializados em cada tipo de item ou serviço, o que pode resultar em maior qualidade na entrega ou execução contratual, reduzindo barreiras de entrada para empresas de menor porte, promovendo a inclusão econômica e regional e cumprindo o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei 14.133/2021;
- 9.9. Ao segmentar o objeto, é possível obter melhores preços em cada lote, pois fornecedores poderão apresentar propostas competitivas em áreas específicas em que atuam, minimizando riscos operacionais, podendo resultar em melhores preços e maior qualidade dos serviços/produtos fornecidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Avenida das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, baseado nas cotações do levantamento inicial, é de aproximadamente R\$ 468.648,40 Quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos.

10.1. Tal valor considerou os custos encontrados nas pesquisas de preços dos itens correlatados ao objeto.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. Eliminação de despesas com contratação direta de profissionais, aquisição de equipamentos, ferramentas especializadas e insumos;
- 11.2. Empresas terceirizadas geralmente oferecem serviços de borracharia móvel e contam com profissionais treinados e infraestrutura adequada para execução de serviços, reduzindo do tempo de parada dos veículos e maior disponibilidade da frota;
- 11.3. A terceirização transfere à empresa contratada a responsabilidade pela gestão da equipe de trabalho, reduzindo os riscos de passivos trabalhistas para o contratante e podendo ajustar a quantidade de profissionais ou serviços prestados conforme a demanda da contratante;
- 11.4. Redução do tempo de inatividade dos veículos da frota municipal, por meio de atendimento ágil e especializado em casos de furos, desgastes, trocas e outros problemas relacionados a pneus;
- 11.5. Maior segurança no transporte escolar, no transporte de pacientes e em demais atividades operacionais, com pneus em condições adequadas de uso e manutenção conforme normas técnicas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não foram identificadas contratações interdependentes nesse caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Avenida das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado como relevante no planejamento.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

15.1. Pelo exposto, declaramos a viabilidade e razoabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações neste Estudo Técnico Preliminar:

16. DOS ANEXOS

16.1. São anexos do presente ETP os seguintes orçamentos enviados por e-mail:

- Anexo 1 – Martins e Bianchi LTDA ME - CNPJ: 72.968.563/0001-89 – Iacanga SP;
- Anexo 2 – Borracharia RD – EPP – CNPJ: 30.206.381/0001-20 – Reginópolis SP;
- Anexo 3 – Empresa Luiz Felipe Del Puppo – CNPJ 29.188.017/0001-04 – Reginópolis SP;
- Anexo 4 – Empresa Francisco Carlos de Albuquerque – CNPJ: 24.230.582/0001-60 - Iacanga SP.

Iacanga, 02 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Ap. de Oliveira
Secretário de Transporte e Trânsito Municipal